



TERMO ADITIVO Nº 90/2025
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 545/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79317/2024

PREGÃO ELETRONICO: Nº 129/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, customização e suporte para Projeto de Gestão de Créditos Tributários, com o objetivo de complementar a cobrança administrativa dos créditos tributários e ativos públicos”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antônio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG nº 14.273.183-3, devidamente Inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.) sob o nº 056.343.648-41, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes, nº 561, sala 01, bairro Centro, no município de Santo André, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.933.239/0001-75, denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio administrador, Sr. **Valter Beserra da Silva**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 12.324.803-6, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob o nº 021.605.918-66, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 79317/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato público nº 545/2022 por mais 03 (três) meses, contados de 16 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 387.499,99 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. No exercício 2025 as despesas decorrentes do presente termo de prorrogação serão oneradas das seguintes dotações orçamentárias: ficha 114 –
04.01.04.123.0221.2.019.339039.01.1100000 e ficha 115 –
04.01.04.123.0221.2.019.339039.05.1000154.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do **CONTRATO PÚBLICO** originariamente firmado sob nº **545/2022**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
ANTONIO AGNELO BONADIO

SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES EM CONTACT CENTER LTDA
VALTER BESERRA DA SILVA